

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS CERRO LARGO CONSELHO DE CAMPUS

RESOLUÇÃO Nº 2/CONSCCL/UFFS/2022

Homologa a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol - Licenciatura, do *Campus* Cerro Largo (UFFS)

O Conselho de Campus Cerro Largo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Letras Português e Espanhol - Licenciatura, do *Campus* Cerro Largo (UFFS), conforme segue:

I - Membros natos

- (a) Coordenadora do Curso: CAROLINE MALLMANN SCHNEIDERS (mandato: dezembro de 2021 a novembro de 2023);
- **(b)** Coordenadora Adjunta: JEIZE DE FÁTIMA BATISTA (mandato: dezembro de 2021 a novembro de 2023);
- (c) Coordenadora de Estágios: ANA CECÍLIA TEIXEIRA GONÇALVES (mandato: março de 2022 a fevereiro de 2023).

II - Representantes docentes (mandato: dezembro de 2020 a novembro de 2022)

- (a) Titular: SANDRA VIDAL NOGUEIRA;
- (b) Titular: ANA BEATRIZ FERREIRA DIAS;
- (c) Titular: MARCUS VINÍCIUS LIESSEM FONTANA; Suplente: ANGELISE FAGUNDES DA SILVA;
- (d) Titular: GENI VANDERLÉIA MOURA DA COSTA; Suplente: MARIA ALICE CANZI AMES.

III - Representantes docentes do Fórum do Domínio Comum e do Fórum do Domínio Conexo (mandato: dezembro de 2020 a novembro de 2022)

- (a) Titular: SALETE ORO BOFF (Representante do Fórum do Domínio Comum);
- **(b)** Titular: CLEUSA ZIESMANN; Suplente: DENIZ ALCIONE NICOLAY (Representantes do Fórum do Domínio Conexo).

IV - Representantes dos técnicos-administrativos em educação (mandato: dezembro de 2020 a novembro de 2022)

- (a) Titular: ROBERTA TITTON; Suplente: DAIANE LINDNER RADONS.
- V Representantes discentes (mandato: março de 2022 a fevereiro de 2023)
- (a) Titular: OLDISON DE MOURA KLOCK; Suplente: JÉSSICA LETÍCIA HUBNER;
- (b) Titular: RAQUEL FERRAZ RAMOS; Suplente: SCHENA KARLEC BERRES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL CAMPUS CERRO LARGO CONSELHO DE CAMPUS

Art. 2º Fica revogada a Resolução Nº 15/CONSC-CL/UFFS/2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Largo/RS, 8 de março de 2022.

MÁRCIO DO CARMO PINHEIRO Presidente em exercício do Conselho de *Campus*